

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 402/77 de 02 de maio de 1977.
Ato nº 552/77 de 29 de abril de 1977.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito e das outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim,
decreta e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito, com jurisdição em todo o Município.

Art. 2º - O presente Conselho será composto por elementos abaixo discriminados:

- 01 - representante do Legislativo.
- 01 - representante do Executivo.
- 01 - representante da 3ª Ciretran.
- 01 - representante da classe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Jardim, 02 de maio de 1977.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.